

D E C R E T O NR 16

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de ENGENHO VELHO, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1015/2021 de 07/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito especial no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

06	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0601 10	SAUDE	
0601 10 301	ATENCAO BASICA	
0601 10 301 0011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0601 10 301 0011 2121	EQUIPE COVID	
0601 10 301 0011 2121 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
58736/2	4511-CORONA VIRUS	10.000,00
0601 10 301 0011 2194	INCENTIVO SOCIO DEMOGRAFICO	
0601 10 301 0011 2194 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
58668/4	4011-INCENTIVO A ATENCAO BASICA	114.710,00
Total de credito especial		124.710,00

Art. 2º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0401	SECRETARIA DA FAZENDA E ORGAOS SUB	
0401 04	ADMINISTRACAO	
0401 04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0401 04 123 0005	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANC.	
0401 04 123 0005 2013	MANUTENCAO SEC. FAZENDA	
0401 04 123 0005 2013 31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
1916/0	0001-RECURSO LIVRE	3.000,00
0402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0402 04	ADMINISTRACAO	
0402 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402 04 122 0005	ADMINISTRACAO DOS RECURSOS FINANC.	
0402 04 122 0005 2073	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0402 04 122 0005 2073 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
58632/3	1396-CESSAO ONEROSA	116,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
0501	EDUCACAO	
0501 12	EDUCACAO	
0501 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0501 12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	

0501 12 361 0007 1015	EQUIPAR SEC. EDUCACAO	
0501 12 361 0007 1015 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2758/8	0020-MDE-MANUTENCAO E DESENVOLVIM	45.581,00
0501 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0501 12 365 0033	ENSINO INFANTIL	
0501 12 365 0033 2099	FUNDEB 70% CRECHE	
0501 12 365 0033 2099 31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
5723/1	0031-FUNDEB	0,00
0501 12 365 0033 2122	FUNDEB 70% PREESCOLA	
0501 12 365 0033 2122 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
6167/0	0031-FUNDEB	0,00
0502	CMD	
0502 27	DESPORTO E LAZER	
0502 27 812	DESPORTO COMUNITARIO	
0502 27 812 0009	DESPORTO COMUNITARIO	
0502 27 812 0009 2027	ESPORTE AMADOR	
0502 27 812 0009 2027 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
6345/2	0001-RECURSO LIVRE	1.000,00
14	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1401	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1401 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1401 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1401 08 244 0013	BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO	
1401 08 244 0013 2090	FMA - SERV CONVIVENCIA E FORTALECO	
1401 08 244 0013 2090 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
17765/2	1360-FMA - SERV CONVIVENCIA E FOR	0,00
Total de credito suplementar		49.697,00

Art. 3º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s) :

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes) :

05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
0502	CMD	
0502 27	DESPORTO E LAZER	
0502 27 812	DESPORTO COMUNITARIO	
0502 27 812 0009	DESPORTO COMUNITARIO	
0502 27 812 0009 2027	ESPORTE AMADOR	
0502 27 812 0009 2027 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
6467/0	0001-RECURSO LIVRE	1.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 04	ADMINISTRACAO	
9999 04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
9999 04 123 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	

9999 04 123 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 04 123 9999 9999 99999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RPPS	
19321/6	0001-RECURSO LIVRE	40.000,00

Total de Reducoes	41.000,00
-------------------	-----------

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):		
0020-MDE-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		45.581,00
0031-FUNDEB		105.000,00
1360-FMA - SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO		40.000,00
Total de superavit financeiro		99.419,00

f) Por auxilios/convenios no(s) seguinte(s) recurso(s):		
1396 CESSAO ONEROSA		116,00
4011 INCENTIVO A ATENCAO BASICA		114.710,00
4511 CORONA VIRUS		10.000,00
Total de auxilios/convenios		124.826,00

Art. 4º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2022

DIEGO M. BERGAMASCHI L
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____